

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 27 de janeiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC DC12D70B

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDE956C1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD

PORTARIA Nº 003/2025/SML

PORTARIA Nº 003/2025/SML

Porto Velho, 31 de janeiro de 2025.

Institui Comissão para realização de estudo técnico de viabilização de Regulamento de Benefício Regional para Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações - SML.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 945, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3551, de 1º de setembro de 2023.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006 garante a oferta de tratamento diferenciado às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas de bens, serviços e obras promovidas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO que os principais objetivos do tratamento diferenciado disposto na Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) são a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Decreto Municipal nº 11.003/2008, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações pública de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da atuação do Poder Executivo Municipal nas compras públicas, nos moldes estipulados pela norma federal, enquanto não sobrevier legislação local mais benéfica ou adequada às alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 147/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização do regramento próprio que permita o fomento à economia local ou regional, por meio do poder de compra governamental capaz de gerar renda, empregos e melhor distribuição das riquezas na cidade de Porto Velho e região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 18.892/2023.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão para realização de estudo técnico de viabilização de Regulamento de Benefício Regional para Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações - SML

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão, no âmbito desta Superintendência:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA	8971	COORDENADOR
CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS	246373	PRESIDENTE
TATIANE MARIANO DA SILVA	8187	MEMBRO
CARLA LAURIANE DE ARAÚJO	1004710	MEMBRO
VANESSA ALVES RIBEIRO	1006000	MEMBRO

Art. 3º. A Comissão deverá elaborar relatório acerca da viabilidade de regulamento de benefício regional para ME EPP deverá conter:

- pesquisa e coleta de dados sobre o cenário atual das ME e EPP na região que poderá ser feito por meio de consulta a outros órgãos do Poder Público e demais entidades representativas, se for o caso;
- estudo comparativo com regulamentações similares em outras localidades;
- identificação dos potenciais beneficiários e setores estratégicos em âmbito local e regional.

Art. 4º. A comissão responsável pelo estudo terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 5º. A Comissão será responsável por elaborar relatório conclusivo dos trabalhos realizados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IAN BARROS MOLLMANN

Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2482559

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025/SML/PVH SRPP Nº 006/2025/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 90006/2025/SML/PVH – SRPP Nº 006/2025/SML/PVH** do tipo MENOR PREÇO deflagrado no **Processo nº 00600-00038822/2023-90-e**, cujo objeto é a **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GINECOLOGIA (KIT AMIU, VÁCUO EXTRATOR, ESPÉCULOS E KIT PREVENTIVO)**, visando atender notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/02/2025** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à **Equipe de Pregão 02**, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, nº2147, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820.152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). **TELEFONES:** (69) 3901-6270, E-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR ESTIMADO: 6.961.145,40 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Porto Velho-RO, 31 de Janeiro de 2025